



MUNICÍPIO DE MINDURI

CGC 17.954.041/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Getulio Vargas, 214 - CENTRO - Cep 37.447.000
MINDURI MG

LEI Nº 637/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINDURI.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

0202.03070212.002 - 3132.	3.000,00
0204.13754282.010 - 3132.	10.000,00
0205.10603252.011 - 3120.	3.000,00
TOTAL	<u>16.000,00</u>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, servirá de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias seguintes:

0202.03080322.007 - 4120.	5.000,00
0203.08411852.002 - 3111.	10.000,00
0205.10603281.018 - 4110.	1.000,00
TOTAL	<u>16.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MINDURI, 10 de Dezembro de 1996.

Maria Amélia Teixeira Paulsen
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN
Prefeita Municipal